

Lei nº 64, de 28
de novembro de 1950

(altera tabela de
impostos)

A Câmara Municipal
de Uchôa decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica substi-
tuída pela anexa à presen-
te lei, a tabela de impostos
e taxas nº 7, instituída
pela lei nº 27, de 1º de
setembro de 1948, referente
ao imposto Territorial Ur-
bano.

Artigo 2º - Esta lei
entrará em vigor na da-
ta de sua publicação,
revogados as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchôa, 28 de novembro
de 1950.

~~Adm. Municipal~~
Prefeito Municipal
Câmara Municipal
Tabela a que se refere
a lei nº 64, de 28-11-1950.

Tabela nº 7

Imposto Territorial Urbano
Primeira Zona:

a) terrenos em aberto ou

fechados com cerca de
arame, por metro linear
ou fração 144,00

b) - terrenos murados ou com
gradil, por metro linear
ou fração 48,00

Segunda Zona:

a) - terrenos em abertos ou fe-
chados com cerca de arame,
por metro linear ou fração 57,60

b) - terrenos murados ou com
gradil, por metro linear
ou fração 22,80

Tercera Zona:

a) - terrenos em abertos ou fe-
chados com cerca de arame,
por metro linear ou fração 8,40

b) - terrenos murados ou com
gradil, por metro linear
ou fração 4,20

Quarta Zona: (bairros de S. Miguel)

a) - terrenos em abertos ou fe-
chados com cerca de arame,
por metro linear ou fração:

Na rua 24 de Maio 3,60

Nas outras vias 2,40

b) - terrenos murados ou com
gradil, por metro linear
ou fração:

Na rua 24 de Maio 2,20

Nas outras vias 1,50

Prefeitura Municipal

de Vila Rica, 27 de novembro
de 1950.

Domício Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na data
supra. O. F. Silva
Secret. Prefeitura